

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**ATAS DAS SESSÕES 00023/2025****Disponibilização: 15/09/2025 às 13h53m****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 23/2025**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - Presidente, MARIA EDNA MARTINS, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria nº 252/2025). Ausente justificadamente por motivo de férias a Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente justificadamente a eminent Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO - Portaria nº 252/2025. O Ministério Público se fez representar pelo eminent Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 22ª sessão ordinária de 1º (primeiro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA:** **1.1 - Habeas Corpus nº 0625469-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARIA NAZARÉ UCHÔA GOMES. Paciente: JOÃO BEZERRA LUCAS NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 22ª sessão ordinária, datada de 1º de julho de 2025, o Exmo. Desembargador Relator proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente proferido pela Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino, acordou em conhecer o writ para conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminent Relator". **1.2 - Habeas Corpus nº 0625604-95.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO RAÍ FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 22ª sessão ordinária, datada de 1º de julho de 2023, a Exma. Desembargadora Andréa Mendes Bezerra Delfino proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante aplicação das medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminent Relator". **1.3 - Habeas Corpus nº 0626087-28.2025.8.06.0000.** Impetrantes: JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE LIMA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica impetrante Dra. Jéssica Maria Rodrigues de Lima, 39292, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminent Relatora. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que conheceu parcialmente do Habeas Corpus para conceder a ordem, mediante aplicação de medidas cautelares, consignando outrossim a primariedade e a não periculosidade do paciente". **1.4 - Habeas Corpus nº 0624301-46.2025.8.06.0000.** Impetrante: RÔMULO MARTINS DE MEDEIROS e OUTRO. Paciente: P. P. S.. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Teodoro Pereira de Menezes Neto, OAB/CE 44150, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.5 - Habeas Corpus nº 0625491-44.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ÍCARO PACÍFICO FÉLIX FRANÇA e OUTRA. Paciente: MARIA LARA FERREIRA DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A nobre causídica impetrante Dra. Rayanny Mourão Alves, OAB/CE 31492, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.6 - Habeas Corpus nº 0625792-88.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. N. B. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.7 - Habeas Corpus nº 0625587-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ VALDIR DE CASTRO MOURA NETO. Paciente: C. N. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 - Habeas Corpus nº 0625676-82.2025.8.06.0000.** Impetrante: KILVIANE ALEXANDRE SANTOS SILVA. Paciente: GABRIEL VICTOR PAIVA DA SILVA. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 - Habeas Corpus nº 0625782-44.2025.8.06.0000.** Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: ERBERSON COSTA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 - Habeas Corpus nº 0625701-95.2025.8.06.0000.** Impetrante: IGOR PINHEIRO COUTINHO. Paciente: ISRAEL GALVÃO GOMES. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 - Habeas Corpus nº 0625685-44.2025.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ OLIVEIRA DE BRITO FILHO e OUTRO. Paciente: DANIEL BRAMBATI MAIA. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.12 - Habeas Corpus nº 0625872-52.2025.8.06.0000.** Impetrante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MENDONÇA. Paciente: J. V. de A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.13 - Habeas Corpus nº 0625568-53.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO BOSCO PEREIRA CID. Paciente: C. L. da S. M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em parcialmente conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator". **1.14 - Habeas Corpus nº 0626147-98.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO ALVES TAVEIRA FILHO. Paciente: J. E. M.. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem requerida, nos termos do voto do eminente Relator". **1.15 - Habeas Corpus nº 0626162-67.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES. Paciente: J. R. G. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.16 - Habeas Corpus nº 0625795-43.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO ERASMO ALENCAR FEITOSA. Paciente: LUCÉLIO FEITOSA ARRAES. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.17 - Habeas Corpus nº 0626210-26.2025.8.06.0000.** Impetrantes: RODRIGO BARBOSA DA SILVA e OUTRO. Paciente: RENAN DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conceder a ordem, mediante aplicação de cautelares alternativas, nos termos do voto do eminente Relator". **1.18 - Habeas Corpus nº 0625785-96.2025.8.06.0000.** Impetrante: GÉRARD MAGALHÃES LIMA. Paciente: JARDEL DA SILVA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, porém, de ofício, conceder a ordem, com aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator". **1.19 - Habeas Corpus nº 0624479-92.2025.8.06.0000.** Impetrante: NATÁLIA

GOMES DE SOUZA. Paciente: JOSÉ SOARES BERTOLDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 - Habeas Corpus nº 0625021-13.2025.8.06.0000.** Impetrantes: TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO e OUTRO. Paciente: JOHNE DA SILVA QUEIRO Z. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 - Habeas Corpus nº 0625246-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO. Paciente: ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUSA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente writ, mas conceder a ordem de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 - Habeas Corpus nº 0625240-26.2025.8.06.0000.** Impetrante: GUSTAVO ALBANO AMORIM SOBREIRA. Paciente: JOSÉ FLÁVIO FREITAS MARINHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 - Habeas Corpus nº 0625600-58.2025.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: FRANCISCO MATHEUS SANTOS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 - Habeas Corpus nº 0624675-62.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. T. L. S.. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.25 - Habeas Corpus nº 0625557-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MESSIAS MIGUEL DOS ANJOS FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 - Habeas Corpus nº 0625260-17.2025.8.06.0000.** Impetrante: LARISSA PEREIRA SOARES. Paciente: JOSÉ HILDEBLANDES FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 - Habeas Corpus nº 0625483-67.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO. Paciente: ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 - Habeas Corpus nº 0625098-22.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GILAYLSON SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 - Habeas Corpus nº 0625684-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: ANA FLÁVIA MARTINS BRAGA DA SILVA. Paciente: DENER JEFERSSON ANSELMO RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.30 - Habeas Corpus nº 0625752-09.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: A. C. G. D.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que conheceu do Habeas Corpus para denegar a ordem, mantendo a decisão de primeiro grau".

**1.31 - Habeas Corpus nº 0626182-58.2025.8.06.0000.** Impetrante: LEONARDO CAVALCANTI DE AQUINO. Paciente: W. de S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, revogando a prisão temporária do paciente, com expedição de contramandado de prisão, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.32 - Habeas Corpus nº 0625834-40.2025.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCA MICHELE DA SILVA FÉLIX E OUTRO. Paciente: J. A. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, contudo, para em análise de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.33 - Habeas Corpus nº 0624797-75.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: R. C. L. de O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.34 - Habeas Corpus nº 0625851-76.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ AIRTON SANTOS JÚNIOR. Paciente: NIKOLAS CESAR ARAÚJO NUNES. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.35 - Habeas Corpus nº 0626085-58.2025.8.06.0000.** Impetrante: RÔMULO ALVES TAVARES. Paciente: JALMY KLEBER DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.36 - Habeas Corpus nº 0626172-14.2025.8.06.0000.** Impetrante: ULYSSES MOTA DAMASCENO FILHO. Paciente: PAULO VICTOR ALVES. Impetrado: JUIZ (A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.37 - Agravo Interno nº 0154726-57.2018.8.06.0001/50002.** Agravante: HUNILTON RICARDO DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.38 - Conflito de Jurisdição nº 0000330-81.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAÚ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba para processar e julgar o feito, objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.39 - Embargos de Declaração nº 0639169-63.2024.8.06.0000/50000.** Embargante: FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES FERREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A turma, por unanimidade de votos, acordou pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da eminentíssima Relatora". **1.40 - Embargos de Declaração nº 0001414-84.2019.8.06.0176/50000.** Embargante: J. P. N.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.41 - Embargos de Declaração nº 0006145-53.2019.8.06.0167/50000.** Embargante: FRANCISCO RONDINELLE MOUTA XAVIER. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.42 - Embargos de Declaração nº 0050102-67.2020.8.06.0168/50000.** Embargante: JOSÉ MACIEL DINIZ NETO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminentíssimo Relator". **1.43 - Embargos de Declaração nº 0290839-13.2021.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO WILBO NUNES DE SOUSA FILHO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A

Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para lhes negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.44 - Embargos de Declaração nº 0000271-93.2025.8.06.0000/50000.** Embargante: ELISEU LIMA CAVALCANTE. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator". **1.45 - Embargos de Declaração nº 0201424-15.2023.8.06.0303/50000.** Embargante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Embargado: CHRISTOPHER MATEUS TAVARES DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em acolher parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator". **1.46 - Embargos de Declaração nº 0205314-55.2024.8.06.0293/50000.** Embargante: D. C. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em acolher os Embargos opostos, nos termos do voto do eminente Relator". **1.47 - Embargos de Declaração nº 0200366-52.2024.8.06.0299/50000.** Embargante: A. F. L. da S.. Embargante: C. O. da S.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto do eminente Relator". **2 - PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 - Recurso em Sentido Estrito nº 0214367-34.2022.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Recorrido: JOÃO BATISTA SILVA DE LIMA JÚNIOR. Recorridos: JURANDIR DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO E OUTRO. Recorrido: CAYO LUIZ LOURENÇO RIBEIRO. Recorrido: LUCIMAR LIMA DE MESQUITA. Recorrida: HYNGLYD KERBEM SILVA DOS SANTOS. Recorrida: MARIA JÚLIA MACHADO DE MENEZES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos na 22ª sessão ordinária, ocorrida na data de 1º de julho de 2025, a Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, que incorporou as fundamentações do voto-vista". **2.2 - Apelação nº 0288772-41.2022.8.06.0001.** Apelante: IHAGO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Após pedir vista dos autos na 22ª sessão ordinária, ocorrida na data de 1º de julho de 2025, o Exmo. Desembargador Relator proferiu o voto.- **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 - Apelação nº 0200334-77.2022.8.06.0053.** Apelante: V. A. de B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 22ª sessão ordinária, ocorrida na data de 1º de julho de 2025, o Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira proferiu seu voto-vista, no sentido de acompanhar o voto do Exmo. Relator. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.4 - Apelação nº 0280007-21.2020.8.06.0076.** Apelante: FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.5 - Agravo em Execução Penal nº 8001765-53.2022.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO CLEITON MATIAS FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Luís Felipe de Sousa Silva, OAB/CE 43384, representante jurídico do agravante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 - Apelação nº 0023758-94.2022.8.06.0001.** Apelante: VENCESLAU PEREIRA DA SILVA. Apelante: GRAZIELLI SALES VIANA. Apelante: ELYTON CARLOS NOGUEIRA DE SOUSA. Apelante: MARIA ERILANE RODRIGUES. Apelante: FRANCISCA JAICIANE DOS SANTOS. Apelante: ANTÔNIO JEAN SOUSA. Apelante: ANTÔNIO ERNANDIS DA SILVA. Apelante: HELENA OLIVEIRA LOIOLA. Apelante: WANGLEYSON DE OLIVEIRA BRITO. Apelante: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Os nobres causídicos Dra. Rayanne Mourão Alves, OAB/CE 31492/CE e Dr. Filipe Vasques Sampaio, OAB/CE 25390/CE, habilitados nos autos, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar provimento ao apelo do réu Ricardo Pereira do Nascimento e parcial provimento aos recursos dos demais apelantes, nos termos do voto do eminente Relator". **2.7 - Apelação nº 0007578-77.2014.8.06.0164.** Apelante: C. R. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se

desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. O nobre causídico impetrante, Dr. Antônio Raphael Cavalcante Assunção, OAB/CE 33830, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, a fim reformar a sentença condenatória e absolver C. R. dos S., com arrimo no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 - Apelação nº 0201249-51.2023.8.06.0293.** Apelante: L. S. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.9 - Petição Criminal nº 0000188-77.2025.8.06.0000.** Requerente: ARTUR CESTARI GOMES. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente Petição Criminal, ao tempo em que, de ofício, mantém o decisum de fls. 40/41, por meio do qual o Juiz a quo ratificou o indeferimento (fls. 29/31) do pedido, formulado pelo Requerente, de restituição de veículo apreendido, nos termos do voto do eminente Relator". **2.10 - Petição Criminal nº 0623518-54.2025.8.06.0000.** Requerente: DANIELLE ZANETTI MALAQUIA. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente recurso e, de ofício, a manutenção do decisum de fls. 04/05, por meio do qual o Juízo a quo indeferiu o pedido, formulado pela Requerente, de concessão de indulto, com base no Decreto Presidencial de nº 12.338, de 23 de dezembro de 2024, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 - Apelação nº 0004033-18.2016.8.06.0038.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 - Apelação nº 0050118-07.2021.8.06.0129.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FELIPE RÉGIS BOTELHO GOMES LIMA. Apelado: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO RENATO DOS SANTOS. Apelado: JOSÉ NEUMAR GONÇALVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e desaprovar os recursos de apelação interpostos, nos termos do voto do eminente Relator". **2.13 - Apelação nº 0287605-52.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ALISSON SOUSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso, mas para negar-lhe provimento, reforma, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.14 - Agravo em Execução Penal nº 8004266-43.2023.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ROBÉRIO LUIZ DO COUTO FILHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 - Agravo em Execução Penal nº 8001846-36.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO TIAGO DE FREITAS RODRIGUES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 - Agravo em Execução Penal nº 8000023-16.2023.8.06.0176.** Agravante: KELVIS DA SILVA SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.17 - Agravo em Execução Penal nº 0779187-83.2014.8.06.0001.** Agravante: RICARDO WILLIAM GONÇALVES VALETIM FILHO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 - Agravo em Execução Penal nº 8003655-61.2021.8.06.0001.** Agravante: R. B. B.. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.19 - Agravo em Execução Penal nº 8003919-73.2024.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ALISSON DE LIMA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 - Apelação nº 0000982-25.2021.8.06.0296.** Apelante: NILTON PIRES AMARO DE CASTRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.21 - Apelação nº 0006609-**

**43.2017.8.06.0104.** Apelante: JOSÉ FABRÍCIO DOS SANTOS. Apelante: ISMAEL NASCIMENTO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento e anular o processo a partir da decisão de pronúncia e todos os atos subsequentes, com a despronúncia dos recorrentes José Fabrício dos Santos e Ismael Nascimento de Sousa, ficando prejudicado o exame das demais matérias recursais, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 - Apelação nº 0007073-41.2018.8.06.0166.** Apelante: BRUNA RAFAELA TEOFILA DE LIMA. Apelante: MARIA TEOFILA NETA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para lhes dar parcial provimento, a fim de acolher a preliminar de litispendência exclusivamente em relação ao crime de tráfico de drogas, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 - Apelação nº 0204685-94.2023.8.06.0300.** Apelante: JOÃO RICARDO MARTINS FERREIRA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 - Apelação nº 0227005-02.2022.8.06.0001.** Apelante: J. L. da S. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 - Apelação nº 0203280-63.2022.8.06.0298.** Apelante: V. S. F. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.26 - Apelação nº 0002100-85.2019.8.06.0173.** Apelante: FRANCISCO FLÁVIO CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.27 - Agravo de Execução Penal nº 8004065-22.2021.8.06.0001.** Agravante: ALEF DEYVISON REBOUÇAS SOARES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.28 - Recurso em Sentido Estrito nº 0011903-02.2015.8.06.0119.** Recorrente: FRANCISCO LUCÍLIO MARINHO DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.29 - Recurso em Sentido Estrito nº 0206457-92.2023.8.06.0300.** Recorrente: JOEL SOUSA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão impugnada em sua totalidade, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.30 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010065-73.2025.8.06.0151.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO NETO ROCHA DE LIMA. Recorrido: ANTÔNIO REGILEUDO NOBRE DOS SANTOS. Recorrido: ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA. Recorrido: EDUARDO DE FREITAS RIBEIRO. Recorrido: HATILHO DE LIMA NOBRE. Recorrido: JOSÉ DARLAN DE FREITAS SILVA. Recorrido: VALDEMIRO PESSOA ARAÚJO NETO. Recorrido: VICTOR EMANOEL VIANA CABRAL. Recorrido: GILVAN BATISTA BARBOSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.31 - Recurso em Sentido Estrito nº 0096963-20.2015.8.06.0158.** Recorrente: DELÂNIO LEMOS LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.32 - Recurso em Sentido Estrito nº 0000311-75.2018.8.06.0047.** Recorrente: ANTÔNIO CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PASSOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para julgá-lo prejudicado, declarando, de ofício, a nulidade da decisão de pronúncia, devendo outra ser proferida com a devida fundamentação, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.33 - Recurso em Sentido Estrito nº 0009411-87.2014.8.06.0049.** Recorrente: JHONY COSTA DE CASTRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

**2.34 - Apelação nº 0051520-48.2021.8.06.0154.** Apelante: JENE MARA DE ALMEIDA ANDRADE. Apelado: ANGELICA ERECINA MARTINS MARINHO TORRES. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 - Apelação nº 0204288-22.2024.8.06.0293.** Apelante: J. L. DA S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 - Apelação nº 0200788-30.2024.8.06.0298.** Apelante: J. F. B. DE S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 - Apelação nº 0050375-61.2020.8.06.0163.** Apelante: M. G. de S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 - Apelação nº 0201578-87.2022.8.06.0167.** Apelante: A. de S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, pena redimensionado de ofício, nos termos do voto do eminente Relator". **2.39 - Apelação nº 0010133-95.2023.8.06.0182.** Apelante: LUCAS MOURA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.40 - Apelação nº 0179129-56.2019.8.06.0001.** Apelante: CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA UCHÔA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.41 - Apelação nº 0200860-39.2023.8.06.0302.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ALESSANDRO RAFAEL DOS SANTOS SANTANA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.42 - Recurso em Sentido Estrito nº 0014383-64.2025.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: TIAGO PEREIRA DA COSTA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **Diversos:** Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0625585-89.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025), objeto de concessão de vista na 22ª sessão ordinária, datada de 1º de julho de 2025, ao Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento do *Habeas Corpus* nº 0625496-66.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025), objeto de concessão de vista na 22ª sessão ordinária, datada de 1º de julho de 2025, a Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0247342-41.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, objeto de concessão de vista na 22ª sessão ordinária, datada de 1º de julho de 2025 a Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0625341-63.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. João Saldanha de Brito Júnior, OAB/CE 31277, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. O douto Procurador de Justiça oficial, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, manifestou-se no sentido de ratificar os termos do parecer acostado aos autos. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente do *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada. A Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0201658-46.2022.8.06.0298, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi adiado o julgamento do Agravo em Execução Penal nº 8002961-92.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foram retirados de mesa os *Habeas Corpus* nºs 0625725-26.2025.8.06.0000 e 0625832-70.2025.8.06.0000, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi retirado de mesa o *Habeas Corpus* nº 0625974-74.2025.8.06.0000, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Foram adiados os julgamentos das Apelações Crimes nºs 0207715-35.2021.8.06.0001 e 0050283-94.2020.8.06.0127, processos pertencentes a relatoria da Exma Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0275280-11.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0001745-75.2019.8.06.0173. Processo pertencente

a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, reconheceu a extinção da punibilidade do apelante quanto ao crime de receptação. A Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0028314-71.2024.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminentíssima Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h45min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 23ª Sessão Ordinária, 36 (trinta e seis) *Habeas Corpus*, 09 (nove) Embargos de Declaração, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 01 (um) Agravo Interno, 08 (oito) Agravos em Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito, 02 (duas) Petições Criminais e 24 (vinte e quatro) Apelações Crimes, totalizando 89 (oitenta e nove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, ao 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO**

Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/153664> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

